

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Segurança Pública



Nome / Name  
**WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS**

Nome Social / Social Name

Registro Geral-CPF / Personal Number  
**112.523.229-33**

Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**01/10/1998** Nacionalidade / Nationality  
**BR**

Naturalidade / Place of Birth  
**SAO JOAO IVAI/PR** Validade / Expiry  
**02/04/2035**

*William José dos Santos*

Assinatura do Titular / Cardholder's signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

C10005629304



8632500275

Filiação / Filiation  
**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**

**RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS**

Órgão Expedidor / Card Issuer  
**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

Local / Place of Issue  
**SAO JOAO IVAI/PR** Emissão / Issue  
**02/04/2025**

*Marcos Vinícius Da Costa Machado*

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Marcos Vinícius Da Costa Machado  
Diretor



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

108

**CONTA** FONE SANEPAR: 0800-200-0115  
NOME DO CLIENTE \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_

WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ Nº LADO - Nº FRENTE \_\_\_\_\_

R AMADO CANDIDO \_\_\_\_\_ 3714  
QD 22 LT 14A \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ LOCAL \_\_\_\_\_

86.931-000 \_\_\_\_\_ LUAR \_\_\_\_\_  
ROTEIRO DE LEITURA \_\_\_\_\_ HIDRÔMETRO \_\_\_\_\_ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP \_\_\_\_\_

616-05-20-000-17092 Y20AA0238573-4-1 011 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	5	5	5	0	5	
Nº Amostras Realizadas	5	5	5	4	5	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	5	5	5	4	5	

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO											
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---	---

DESCRICOAO DOS SERVICOS LANCADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
MULTA TAXA DE LIXO	0,33	
TAXA DE LIXO	16,40	

MULTA AGUA	1,04
JURCS MORATORIOS	0,23
AT. MONET. P/ ATRASO	0,05

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$ AGUA	TOTAIS AGUA	ESGOTO
RES Minimo	5		52,33	

*Pago*

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

08/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	
0	0	0	0	0	1	2	5	4	4	2	
DIAS DE CONSUMO			DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3		REFERENCIA			
30			07/08/2025	183	185	2		08/2025			
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO				
PREVISAO PRÓXIMA LEITURA				AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL				
08/08/2025				52,33		18,05	70,38				

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTO@OCLIENTE@SANEPAR.COM.BR  
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 5,91  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82630000000-5 70380109202-3 50820316238-5 39082025919-5



CTRL: 3162 3839.0825.9113 ROTEIRO: 616-05-20-000-17092

74C16AE EB1760DC6B4C0A4B0DEC956B1C0758A33A4569024FE157A3F183571H

 3162 3839 08/2025 01 20/08/2025 VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO  
COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



**CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS**

PROMITENTES CEDENTES: **PEDRO MAURO DOS SANTOS E SUA MULHER**  
PROMITENTES CESSIONÁRIO: **WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS**

(Valor R\$.500,00)

1-) **PEDRO MAURO DOS SANTOS**, motorista, portador da CI-RG n.º1.191.079, expedida pela SSP/PR., e inscrito no CPF sob n.º206.791.739-00, e sua mulher **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, do lar, nascida em Jacarezinho - Pr., aos 07/08/1957, filha de Geraldo Rodrigues e de Conceição da Silva Rodrigues, portadora da Certidão de Casamento sob n.º1.061, lavrada às Fls.156 do Livro n.ºB-3, do C.R.C., desta cidade, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão Universal de Bens, antes da Lei n.º6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Principal, s/n.º, Patrimônio Luar, neste Município, declaram-se possuidores do direito de compra e venda sobre o seguinte imóvel: **Lote n.º14 (quatorze), da quadra n.º22 (vinte e dois), com área de 600,00 m2., (seiscentos metros quadrados), sito na Cidade Luar, neste Município.**, havido por força do Contrato de Compromisso de Venda e Compra n.º359, datado de 15/05/2000, da Sociedade Territorial Ubá - Ltda., com os limites e confrontações inseridos no contrato acima referido. E pelo presente contrato e na melhor forma de direito SE COMPROMETEM CEDER E TRANSFERIR para **WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em São João do Ivaí-Pr., aos 01/10/1998, filho de Raimundo José dos Santos e de Maria de Lourdes dos Santos, portador da Certidão de Nascimento n.º16.235 lavrada às Fls.167v.º do Livro n.ºA-24, do C.R.C., desta cidade; neste ato representado por seus pais **Raimundo José dos Santos**, casado, lavrador, portador da CI-RG n.º4.647.163-6, expedida pela SSP/PR., e inscrito no CPF sob n.º388.904.029-20; e **Maria de Lourdes dos Santos**, solteira, nascida em Londrina, filha de Maurílio dos Santos e de Maria Bezerra dos Santos, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Principal, s/n.º, Patrimônio Luar, neste Município, todos os direitos, vantagens e obrigações sobre o referido imóvel, em virtude de ter vendido a ele tais direitos, pelo preço certo e ajustado de R\$.500,00 (Quinhentos reais) à vista, em moeda corrente do país valor esse que os Promitentes Cedentes dão plena e irrevogável quitação de pago e satisfeito para não mais repetir.-

2-) Este contrato obriga em todas as suas cláusulas e condições não só as partes contratantes bem como seus herdeiros e sucessores.-

3-) A presente cessão para todos os fins e efeitos de direito é feita em caráter irrevogável e irratável.-

4-) Para qualquer ação ou questão oriunda da presente cessão, desde já fica eleito o fórum desta Comarca de São João do Ivaí - Pr., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.-

Os cedentes e o cessionário na forma representado, acima nomeados e qualificados, dizem que aceitam o presente contrato, com todas as suas condições e o assinam na forma da Lei, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes em 02 vias iguais e para um só efeito.-

São João do Ivaí, 09 de Abril de 2001.

Pedro Mauro dos Santos  
PEDRO MAURO DOS SANTOS

Maria da Conceição Rodrigues dos Santos  
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS

Raimundo José dos Santos  
RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS

Maria Lourdes dos Santos  
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CONTRATO PARTICULAR DE PROMESSA DE CESSÃO E TRANSFERENCIA DE DIREITOS DE POSSE E AFINS**

PROMITENTE CEDENTE: **WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS**

PROMITENTE CESSIONARIO: **JESSICA LIMA DE OLIVEIRA**

(Valor R\$ 10.000,00)

1)-: **WILLIAN JOSE DPOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, portador da CI-RG n° 14.069.830-0, expedida pela SSP/Pr e inscrito no CPF sob n° 112.523.229-33, residente e domiciliado a Rua Amado Candido, n° 90, Distrito Luar, nesta cidade de São João do Ivaí PR, declara-se possuidor do direito de posse sobre o seguinte imóvel: **Lote n° 14 (quatorze), da quadra 22 (vinte e dois), com área de 600,00m2., (seiscentos metros quadrados), situado a Rua Amado Candido, esquina com a Rua João Batista Moreira, Distrito Luar, nesta cidade e Comarca.** Havido por força do CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, celebrado nesta cidade de São Joao do Ivaí - Pr, datada de 09 de abril de 2001, com posse ininterrupta desde esta data. E pelo presente contrato e na melhor forma de direito, SE COMPROMETE, CEDE E TRANSFERE 50% do Lote n° 14, ou seja, 300.00 M2, a qual sede a parte que fica de frente para a Rua João Batista Moreira para **Jessica Lima de Oliveira**, brasileiro, solteira, do Lar, portador da CI-RG n° 12.599.826-7, expedida pela SSP/Pr e inscrito no CPF sob n° 011.605.219-80, residente e domiciliado Rua Amado Candido, n° 416, Distrito do Luar, nesta cidade de São João do Ivaí PR; em virtude de ter vendido a ele tais direitos, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos avista**, neste ato, em moedas corrente deste país, pelo qual o CEDENTE confessa haver CONFERIDO, dando por esta irrevogável e irreatável quitação de pagos e satisfeitos para não mais repetirem.

1-) A entrega do imóvel ao promitente Cessionário ocorrerá nesta data, livre e desimpedida de pessoas e coisas, e o CEDENTE se compromete em quitar todos os débitos relativos ao imóvel, como agua, luz, itpu, etc., até a data da desocupação.

2-) Os impostos, tributos, taxas de qualquer espécie até a presente data serão de responsabilidade do Promitente Cedente e a partir desta data, todos os impostos que recaiam sobre o imóvel, mesmo que lançado em nome dos Cedentes fica a cargo do Promitente Cessionário.

3-) Este contrato obriga em todas as suas clausulas e condições não só as partes contratantes bem como seus herdeiros e sucessores. -

*Jessica*

*willian*

4-) A presente cessão para todos os fins e efeito de direito, é feita em caráter irrevogável e irretratável.

5-) O CESSIONARIO poderá ceder ou transferir os direitos que lhe decorre deste contrato, SEM anuência do CEDENTE, ficando cedentes e cessionários solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

6-) Para qualquer ação ou questão oriunda da presente cessão, desde já fica eleito o fórum desta Comarca de São Joao do Ivaí – Pr., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja correndo por conta da parte vencida, a multa ou pena convencional de 49% (quarenta e nove por cento) sobre o valor do presente Contrato, além de despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios da parte vencedora. Os cedentes e o cessionário, acima nomeados e qualificados, dizem que aceitam o presente contrato, com todas as suas condições e o assinam na forma da Lei, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes em duas vias iguais e para um só efeito.

São João do Ivaí – Pr, 21 de setembro de 2021.-

*willian jose dos santos*  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS**  
*Promitente Cedente*

*Jessica Lima de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
**JESSICA LIMA DE OLIVEIRA**  
*Promitente Cessionário*



Testemunhas:

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ**  
Glaziele Zanardi - Tabeliã  
Av. Curitiba, nº 356 - Sala 01, Centro - São João do Ivaí - PR - CEP 86.937-000  
notas.saojoaodoivai@gmail.com - Fone: (43) 3477-2537

 Selo nº 1510nwhDuL2Y3FiLj8204iT5T  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **JESSICA LIMA DE OLIVEIRA** (14339), \*0009\*. Dou fé. São João do Ivaí-Paraná, 21 de setembro de 2021.

*Roberta Aparecida Ferreira Jolo*  
\_\_\_\_\_  
Roberta Aparecida Ferreira Jolo - Escrevente

**SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTO**  
Glaziele Zanardi - Tabeliã  
Fone: (43) 3477-2537

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: PARALIZAÇÃO DE CAIXA	
RG: 112.523.229-33	CPF: 112.523.229-33
ENDEREÇO: RUA AMADO CANDIDO, Nº3714, LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (44) 9 9917-1651 (44) 9 9714-7696	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

São João Do Ivaí - PR, 15 de setembro de 2025

### DECLARANTE

WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS

*x Willian Jose dos Santos*

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

NOME: WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: PARALIZAÇÃO DE CAIXA	
RG: 112.523.229-33	CPF: 112.523.229-33
ENDEREÇO: RUA AMADO CANDIDO, Nº3714, LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (44) 9 9917-1651 (44) 9 9714-7696	

**OUTORGADOS: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, representante da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

São João Do Ivaí - PR, 15 de setembro de 2025

### OUTORGANTE

WILLIAN JOSÉ DOS SANTOS

X *Willian Jose dos Santos*